



Universidade Estadual do Maranhão

## **EDITAL Nº 46 /2013-PROG/UEMA**

A Pró-Reitoria de Graduação – PROG da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a reabertura de vagas, em regime de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Colinas nas matérias especificadas no Anexo I, conforme o prescrito na Resolução nº 04/94-CEPE/UEMA, na Instrução Normativa nº 001/99-PROGAE (PROG) e na Resolução nº 456/03-CEPE/UEMA, de 23 de julho de 2003.

### **1 – Do local, período e horário das inscrições:**

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Protocolo Geral da UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís-MA, neste Estado, no período de 04 a 12 de abril de 2013, no horário de 14 às 17 horas.

Poderão ser também realizadas em Colinas no horário de funcionamento do Centro.

### **2 – Dos requisitos para inscrição:**

Poderão inscrever-se os brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros na forma da Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/1996, mediante requerimento dirigido à Pró-Reitora de Graduação, acompanhado do “Curriculum Vitae”, devidamente comprovado, com cópia autenticada dos itens 2.1 a 2.5 dos seguintes documentos:

2.1 – Cédula de identidade (Civil/Militar);

2.2 – C.P.F;

2.3 – Comprovante de quitação de serviço militar, quando for o caso;

2.4 – Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.5 – Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Anexo I);

2.6 - Comprovante de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência 1639-X, Conta Corrente 25018-X. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição;

2.7 – Não será aceito comprovante de entrega de envelope.

No ato da inscrição, o candidato receberá cópia do Programa no qual constarão os temas da matéria objeto da seleção. É vedada a inscrição sem a entrega de toda a documentação exigida. A inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador habilitado, com procuração específica.

### **3 – Da comissão examinadora:**

A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério da UEMA.



## Universidade Estadual do Maranhão

Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

### **4 – Da data, horário e local de realização das provas:**

As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA** nas datas, em local e nos horários de acordo com o Anexo II deste Edital.

### **5 – Da realização das provas:**

5.1 – A seleção dos candidatos será feita mediante:

- a) Prova Didática sobre os temas fixados no programa, os quais deverão ser sorteados no dia da prova.
- b) Prova de Títulos com julgamento do “Curriculum Vitae” devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 – A Prova de Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos. O candidato que não alcançar o tempo previsto será automaticamente eliminado.

5.3 – Ao iniciar a Prova de Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula em três vias.

5.4 – O recurso didático que o candidato utilizar será de total responsabilidade do mesmo.

5.5 – A análise do “Curriculum Vitae” do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.6 – Poderá ser dispensado da seleção o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou Livre Docente, respeitada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

### **6 – Da classificação e resultado:**

6.1 – A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, divulgando o resultado da seleção, já em termos de classificação, por ordem decrescente, para aprovação pela Pró-Reitora de Graduação.

6.2 – Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a. maior nota na prova didática;
- b. maior experiência na UEMA;
- c. maior experiência em outras IES;



## Universidade Estadual do Maranhão

d. maior idade.

6.3 – O resultado da avaliação será expresso na escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerado aprovado cada candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo classificatória a nota da prova de títulos.

### **7 – Da validade da seleção:**

A validade da seleção será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua aprovação, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente, para efeito de indicações.

### **8 – Dos impedimentos:**

Não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado o professor anteriormente contratado com fundamento na Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997.

A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA à realização de gestão junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência para identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação, observando se há ocorrência de algum impedimento legal.

### **9 – Do contrato e regime de trabalho:**

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em Regime de Trabalho previsto no Anexo I deste Edital, por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor.

### **10 – Dos recursos:**

Caso se julgue prejudicado, o candidato terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado, para formalização de recursos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo dar entrada do pedido no Protocolo Geral da UEMA.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Luís, 03 de abril de 2013.

Profª. Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha

Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Maranhão

## ANEXO I

### CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE COLINAS

Curso	Matérias	Requisitos	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
<b>Letras</b>	Literatura Africana/ Literatura Brasileira (das Origens ao Arcadismo)	Graduado em Letras	01	20 horas
	LIBRAS	Graduado com Especialização em Libras (Certificação de Interprete de Libras (Pró-Libras)	01	20 horas

## ANEXO II

	Prova	Data	Horário	Local
Literatura Africana/ Literatura Brasileira (das Origens ao Arcadismo)	Didática	25/04	14:00	<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA</b>
LIBRAS	Didática	25/04	14:00	

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Auxiliadora Gonçalves Cunha  
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Maranhão

Ficha de Inscrição

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Vem requerer ao Centro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

MATÉRIA \_\_\_\_\_

Para o que anexa os seguintes documentos ou fotocópias:

- a) ( ) Carteira de Identidade;
- b) ( ) C.P.F.;
- c) ( ) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- d) ( ) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- e) ( ) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar correspondente, ou Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Anexo I)
- f) ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A, Agência: 1639-X, 25018-X, em nome do Instituto Superior de Educação Continuada - ISEC.
- g) ( ) "Curriculum Vitae" devidamente comprovado.

\_\_\_\_\_

*Assinatura*

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Local de Inscrição*

Assinatura e Matrícula do Servidor Responsável



Universidade Estadual do Maranhão  
Centro de Estudos Superiores de Colinas

Curso de Letras

**Matéria(s):** Literatura Africana/ Literatura Brasileira (das Origens ao Arcadismo)

1 - Contexto e processos histórico-culturais que deram origem as diferentes literaturas da língua portuguesa.

2- As origens da literatura no Brasil ( crônicas e textos de catequese )

3 - O Barroco na literatura e nas artes.

4- O Arcadismo no Brasil: o poético e o ideológico.

brasileira.

5- Arcadismo (poesia lírica e satírica e épica) .

**REFERÊNCIAS**

ABAURRE, Maria Luiza. *Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras*. SP: Moderna, 2006.

COUTINHO, Alfrânio. **Introdução à literatura no Brasil**. 19ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CÂNDIDO, Antônio. **Formação da literatura Brasileira**. 12ª MOISÉS, Massaud. **A literatura brasileira através de textos**. 26ª Ed. São Paulo: Cultrix, 2007.



Universidade Estadual do Maranhão  
Centro de Estudos Superiores de Colinas

Curso de Letras

**Matéria(s): LIBRAS**

1 - Aspectos Lingüísticos que envolvem a LIBRAS

2 - Língua de Sinais e seus Parâmetros

3 - Introdução a Gramática da LIBRA: Categorias Gramaticais; Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos e indefinidos); Sistema de Transcrição; Tipos de Frases (interrogativas, exclamativas e negativas)

4 - Cultura e comunidade surda e os surdos enquanto minoria lingüística

5 - Fundamentação Legal da Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS

**Referências bibliográficas:**

BRITO, Lucinda Ferreira. **Por uma gramática da língua de sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro: UFRJ, Departamento de Linguística e Filologia, 1995.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial: **Língua Brasileira de Sinais**/organizado por Lucinda F. Brito et al Brasília: SEESP, 1997.V.III.

\_\_\_\_\_ **Decreto nº 5.625 de 22 de dezembro de 2005**: Brasília: Presidência da República - Casa Civil, 2005.

CAPOVILLA. Fernando C.(org). **Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos**. São Paulo: instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 1998.

FELIPE, Tanya A. **Libras em contexto, curso básico**, livro do professor Instrutor, Tanya A. Felipe, Myma S. Monteiro - Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. MEC; SEESP, 2001

QUADROS; Ronice Muller de. **Língua de sinais brasileiros: estudos lingüísticos**/Ronice Muller de quadros e Lodenir Becker Kamopp - Porto Alegre: Artmed, 2004